

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXXIII, da Resolução nº 09/2012, que aprova o Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO os Ofícios n.ºs 11/2022 e 15/2022 da Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica - CAVE, instituída pela Resolução n.º 81/2022-TRE/RN, no qual solicita a homologação pelo Tribunal da Escola Objetivo, situada na Avenida Rui Barbosa, n.º 1117 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59056-300 como local indicado para acolher o "Projeto Piloto com Biometria";

CONSIDERANDO a Portaria TSE nº 921/2022, que regulamenta o "Projeto Piloto com Biometria", nos termos estabelecidos na Resolução TSE nº 23.710, de 13 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a apreciação do requerimento pela Corte Eleitoral em sessão realizada na qual restou devidamente aprovada, nos dias 27 e 28 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto nos Processos Administrativos Eletrônicos nºs 8731/2022 e 8976/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a indicação da Escola Objetivo, situada na Avenida Rui Barbosa, n.º 1117 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59056-300 como local indicado para acolher o "Projeto Piloto com Biometria".

Art. 2º Designar o Juiz de Direito, Dr. Marivaldo Dantas de Araújo, atualmente lotado na Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de atuar junto ao "Projeto Piloto com Biometria".

Parágrafo Único. Os trabalhos da auditoria das urnas eletrônica com biometria no Colégio Objetivo serão acompanhados pelo Procurador da República, Dr. Kleber Martins de Araújo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal (RN), 28 de setembro de 2022.

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

PORTARIA CONJUNTA PRES/CRE Nº 21/2022

Altera a Portaria-Conjunta PRES/CRE nº 13/2022 do TRE-RN, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal e dos Cartórios Eleitorais deste Estado durante o período eleitoral de 2022.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 20 e 22, respectivamente, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar os Arts. 2º e 7º, da Portaria Conjunta nº 13/2022 - PRES/CRE, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º *omissis*"

[...]

§ 3º Após ocorrido o primeiro turno das eleições, os plantões de que trata o caput deste artigo passarão a ser prestados no horário das 15 às 19 horas."

"Art. 7º *omissis*"

[...]

§ 7º A partir do dia 03 de outubro de 2022, a realização de serviço extraordinário não excederá 2 (duas) horas, em dias úteis, e 5 (cinco) horas aos sábados, domingos e feriados, observado o limite mensal de 60 (sessenta) horas.

§ 8º Os servidores designados para atuar na Comissão de Análise de Contas Eleitorais - CACE - Eleições 2022, instituída por meio da Portaria nº 143/2022-GP e alterações posteriores, poderão

ser autorizados a realizar serviço extraordinário em até 10 (dez) horas aos sábados, desde que observado o limite mensal de 60 (sessenta) horas."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal/RN, em 28 de setembro de 2022.

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

Desembargador Expedito Ferreira

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

RESUMO DE DIÁRIAS

RESUMO DE DIÁRIAS Nº 78/2022

Protocolo PAE n° 8682/2022								
Servidor	Cargo/ Função	De	Para	Período	Diárias	Valor Unit.	Aux. Alim.	Valor Liq.
ANA PAULA ARAUJO TAVARES	TECNICO JUDICIARIO	NATAL / RN	SANTO ANTÔNIO / RN	29/09 /2022 / 03 /10/2022	4,50	336,00	82,72	1.429,28
NELSON DE QUEIROZ OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO / FC- 06 - CHEFE DE SEÇÃO	NATAL / RN	SANTO ANTÔNIO / RN	29/09 /2022 / 03 /10/2022	4,50	336,00	82,72	1.429,28
TOTAL							165,44	2.858,56
Prestar Suporte Técnico presencial nas zonas eleitorais								

ATOS DA CORREGEDORIA

DECISÕES E DESPACHOS

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600976-25.2022.6.20.0000

PROCESSO : 0600976-25.2022.6.20.0000 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (Natal - RN)

RELATOR : Relatoria Corregedor Regional Eleitoral

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN

INVESTIGADO : IGOR AUGUSTO FERNANDES TARGINO

ADVOGADO : CAIO VITOR RIBEIRO BARBOSA (7719/RN)

INVESTIGADO : FLAVIO JOSE CAVALCANTI DE AZEVEDO

ADVOGADO : CARLO VIRGILIO FERNANDES DE PAIVA (3942/RN)

ADVOGADO : FELIPE SIMONETTI MARINHO DA SILVEIRA (7634/RN)

ADVOGADO : MARCELO GALVAO DE CASTRO (4497/RN)

ADVOGADO : VALERIO DJALMA CAVALCANTI MARINHO (270/RN)

INVESTIGADO : ROGERIO SIMONETTI MARINHO

ADVOGADO : FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS (3640/RN)